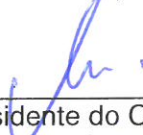
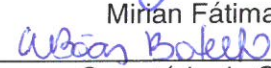


1 PLENÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE IJACI - CODEMA
2 Ata da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de agosto de 2024.

3
4 Em 21 de agosto de 2024 às 14:00 horas, reuniu-se a Plenária do Conselho Municipal de
5 Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, na Sede da Prefeitura Municipal de Ijaci, Praça
6 Prefeito Elias Antônio Filho, nº 119 - CEP: 37218-000, Ijaci/MG. Compareceram os
7 seguintes conselheiros titulares, suplentes e convidados: Representantes do Poder
8 Público: Mirian Fátima Alves, Lucas Henrique de Bastos, Talis Braga Vilas Boas, Agnaldo
9 Serafim de Souza. Secretaria executiva: Wanilla Karla Vilas Bôas Botelho. Assessoria
10 Jurídica: Khristian Wylbers C. Borges. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
11 Luís Leonardo Pinheiro Barreto, Lucas Henrique Pedrozo Abreu, Luis Fernando de Lima e
12 Melo, Neuzimar Aparecida Pinheiro e José Marcelo de Andrade Botelho. **ASSUNTOS EM**
13 **PAUTA: 1) ABERTURA.** A Presidente MIRIAN FÁTIMA ALVES abriu a 4ª Reunião
14 Extraordinária da Plenária do CODEMA, cumprimentando a todos os presentes. **2)**
15 **DELIBERAÇÕES: A) REVISÃO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA, QUE**
16 **DISPÕE SOBRE COBRANÇA DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM FUNÇÃO DE**
17 **INTERVENÇÕES AMBIENTAIS;** Foi apresentado uma proposta de revisão da
18 Deliberação Normativa CODEMA que dispõe sobre cobrança da compensação ambiental
19 em função de intervenções ambientais, decorrentes de processos autorizativos. A redação
20 final da Deliberação Normativa foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. **B) REVISÃO**
21 **DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES**
22 **PARA PROTOCOLO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**
23 **REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL;** Foi apresentado uma proposta de revisão da
24 Deliberação Normativa CODEMA para formalização de processos administrativos de
25 regularização ambiental formalização de processos administrativos. A redação final da
26 Deliberação Normativa foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. **C) INTERVENÇÃO**
27 **AMBIENTAL E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM APP PARA IMPLANTAÇÃO DE**
28 **UMA PRAIA E CACHOEIRA ARTIFICIAIS – PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI, CNPJ**
29 **18.244.400/0001-08 – PROCESSO 21/2024;** Foi solicitado pela Prefeitura Municipal de
30 Ijaci, CNPJ 18.244.400/0001-08, Intervenção Ambiental e Supressão de Vegetação de 6
31 (seis) árvores isoladas em APP, para implantação de uma praia e cachoeira artificiais, na
32 orla localizada no Bairro Ipiranga. A intervenção tem como finalidade a supressão de 6
33 indivíduos arbóreos na área de APP e implantação de uma praia e cachoeira artificiais. O
34 objetivo é a implantação de uma área de lazer para população. Após a apreciação dos
35 documentos pertinentes foi aprovado: a) Supressão de 06 árvores isoladas na APP; b)
36 Limpeza da área da APP com remoção de grama; c) Implantação de uma praia e
37 cachoeira artificial; d) Ancoragem; e) Enronçamento. Fica aprovado pelo conselho que
38 será revertido o valor da compensação ambiental em implantação de revitalização de
39 áreas verdes do município. As intervenções aqui aprovadas devem ser executadas
40 conforme projeto apresentados e arquivados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento
41 Econômico, Meio Ambiente e Turismo. O Conselheiro José Marcelo de Andrade Botelho
42 solicitou que fosse consultado ao Ministério Público sobre o processo de assoreamento da
43 represa no local e posteriormente comunicar as empresas Mineração Alvarenga e Indústria
44 de Cal SN Ltda. Os Conselheiros Lucas Henrique Pedrozo Abreu e Luís Fernando de Lima
45 e Melo se abstiveram do voto e solicitaram que fosse registrado em ATA. **D)**
46 **INTERVENÇÃO AMBIENTAL E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM APP PARA**
47 **CONTINUIDADE DO SISTEMA VIÁRIO DA RUA CAPIVARI, BAIRRO JARDIM BEIRA**
48 **RIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI, CNPJ 18.244.400/0001-08 – PROCESSO**
49 **22/2024;** Foi solicitado pela Prefeitura Municipal de Ijaci, CNPJ 18.244.400/0001-08, a
50 Intervenção Ambiental e Supressão de Vegetação em APP de 35 árvores isoladas para
51 continuidade do sistema viário da Rua Capivari, bairro Jardim Beira Rio. O Projeto
52 executivo será realizado pela empresa Ciclope Empreendimentos e Participações e Outros
53 na qual foi solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para que
54 exista rotas alternativas no empreendimento denominado Quintas do Lago e bairros
55 adjacentes. A obra a ser instalada será de acordo com o Projeto Urbanístico aprovado pela
56 Prefeitura Municipal de Ijaci. Foi solicitado vista do projeto apresentado pelo conselheiro

Lucas Henrique Pedrozo Abreu. **3) ASSUNTOS GERAIS.** **1)** Foi apresentado ao Conselho os pontos abordados pela nova comissão para análise dos documentos referente a solicitação de Uso e Ocupação do Solo para a Ampliação de Atividades Minerárias da empresa INTERCEMENT BRASIL S.A. O Parecer Final da Comissão será encaminhado a empresa para que já possa ser feito resposta a cerca dos apontamentos. O assunto em questão será pauta da 6º Reunião Ordinária do CODEMA que acontecerá no dia 05 de setembro. **2)** Foi apresentada três áreas públicas para revitalização proposta de compensação ambiental de revitalização de três áreas públicas do Município de Ijaci, sendo elas: uma área localizada no Bairro Vila Industrial, revitalização de uma Praça localizada na COHAB e outra localizada no Bairro São Mateus, essas áreas foram apresentados e aprovadas pelo Conselho como sendo aptas para compensação ambiental. **3)** Foi apresentada a proposta de compensação do Loteamento Portal da Praia que foi aprovado a implantação do empreendimento durante a 3ª Reunião Extraordinária do dia 06 de junho de 2024. Foi aprovado pelo Conselho que o valor da proposta será convertido em benfeitorias em área públicas do município localizada no Bairro Vila Industrial. **4) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente MIRIAN FÁTIMA ALVES declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata. **APROVAÇÃO DA ATA.**

Sr^a. 
Presidente do CODEMA.
Mirian Fátima Alves
Sr^a 
Secretária do CODEMA
Wanilla Karla Vilas Boas Botelho

